

### PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

**OUTORGANTE: RENATO PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, agricultor, portador da cédula de identidade nº 002771131-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.875.434-78, residente e domiciliado na Sítio Várzea Grande, s/n, Zona Rural, Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000.

**OUTORGADA: EDINEIDE SUASSUNA DIAS MOURA**, Advogada, OAB/RN nº 15.771, com endereço profissional na Rua Antônio Leite, nº 288, Centro, Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, endereço eletrônico: oliveirasuassunaadvocacia@gmail.com.

**PODERES:** para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula ad judicia e et extra, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas instâncias administrativas e extrajudiciais, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Lucrécia/RN, 20 de outubro de 2020.

Renato paulo dos santos

RENATO PÁULO DOS SANTOS



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu, **RENATO PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, agricultor, portador da cédula de identidade nº 002771131-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.875.434-78, residente e domiciliado na Sítio Várzea Grande, s/n, Zona Rural, Lucrécia/RN, CEP: 59.805-000, DECLARO, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Lucrécia/RN, 20 de outubro de 2020.

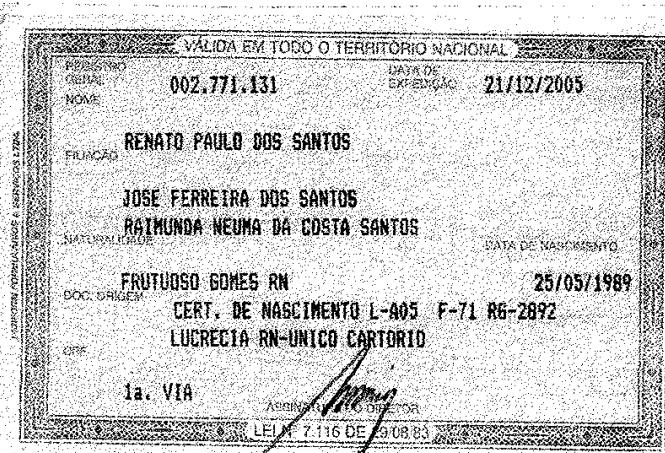
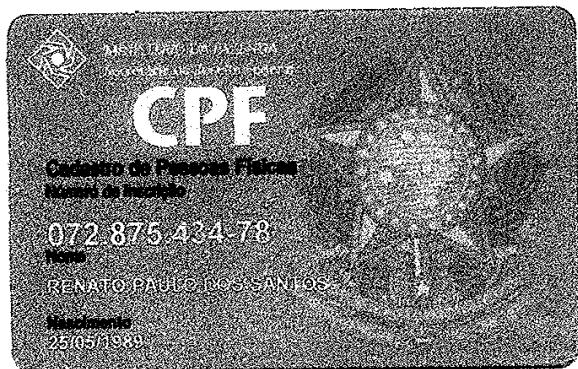
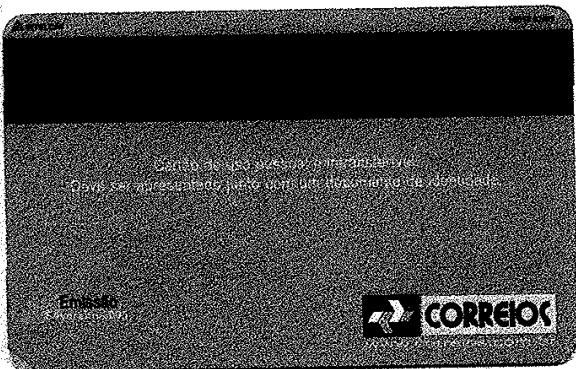
Renato Paulo dos Santos

**RENATO PAULO DOS SANTOS**

---

Tel.: (84) 99666-9787; (84)999482813  
E-mail: oliveirasuassunaadvocacia@gmail.com









Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social  
Pólicia Civil  
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: DELEGACIA MUNICIPAL DE PATU  
Endereço: RUA LUCAS MATIAS, 51, COSTA E SILVA, PATU

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM**

1.1 Protocolo: J2020103000017      1.2 Data de Expedição: 27/01/2020 11:19:00  
1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO      1.4 Ligou CIOSP: Não

**2. DADOS DO LOCAL DO FATO**

2.1 Data/Hora do Fato: 29/12/2019 05:10:00      2.2 Autoria: Desconhecida  
2.3 Fato: Consumado      2.4 Flagrante: Não  
2.5 Meio(s) empregado(s): Arma branca  
2.6 Tipo do local: Em Véhculo  
2.8 Número: SN  
2.10 Complemento:  
2.12 Bairro: ZONA RURAL - SITIOS E FAZENDAS  
2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE  
2.16 Cidade: LUCRÉCIA

2.7 Logradouro: RN-072, MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN

2.9 CEP:

2.11 Ponto de Referência:

2.13 Cidade: LUCRÉCIA

**3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)**

3.1 Nome Completo: RENATO PAULO DOS SANTOS      3.2 Estado civil: União Estável  
3.3 Nome Social:  
3.5 Etnia: Parda  
3.7 Sexo: MASCULINO  
3.9 CPF:  
3.11 Nacionalidade:  
3.13 Profissão: AGRICULTOR  
3.15 Telefone(s): 84 999555978  
3.17 Número: SN  
3.19 Bairro: ZONA RURAL  
3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE  
3.23 Cidade: LUCRÉCIA  
3.4 Pai: JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
3.6 Mãe: RAIMUNDA NEUMA DA COSTA SANTOS  
3.8 Orientação Sexual:  
3.10 Identidade de Gênero:  
3.12 Data de Nascimento: 25/05/1989  
3.14 RG: 002771131 - ITEP/RN  
3.16 Passaporte:  
3.18 Naturalidade: FRUTUOSO GOMES RN  
3.20 E-Mail:  
3.22 Logradouro: SÍTIO VÁRZEA GRANDE, ZONA RURAL DE LUCRÉCIA/RN  
3.24 CEP:

**4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)**

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

**5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)**

**6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NÃO FORAM INCLUÍDAS TESTEMUNHAS)**

**7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)**

7.1.1 Segurado: Não      7.1.2 Seguradora:  
7.1.3 Chassi: \*\*\*\*\*12459      7.1.4 Renavam:  
7.1.5 Placa: PAI8425      7.1.6 Estado:  
7.1.7 Marca: HONDA      7.1.8 Modelo: CG150 FAN ESDI  
7.1.9 Ano do Modelo: 2015      7.1.10 Ano de Fabricação: 2014  
7.1.11 Cor do veículo: VERMELHA      7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA  
7.1.13 Nota Fiscal:  
7.1.15 Nome do proprietário: JOANDERSON MARTINS PIRES      7.1.14 Número do Motor:  
7.1.17 Nome do condutor:  
7.1.18 Observações:  
7.1.16 Vínculo com a Ocorrência:

**8. DADOS DA OCORRÊNCIA**

**9. DOS FATOS**

**9.1 Histórico**

O COMUNICANTE DECLAROU QUE NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA CITADOS, ESTAVA SEGUINDO NA MOTOCICLETA SUPRAMENCIONADA, COM DESTINO A SUA RESIDÊNCIA, QUANDO, EM UMA CURVA, PERDEU O CONTROLE DO VÉHICOLO, BATENDO NO MEIO-FIO E CAINDO; QUE DEVIDO ACIDENTE O COMUNICANTE TEVE ESCORIAÇÕES PELO CORPO E FRATUROU (QUEBROU) A TÍBIA DA Perna ESQUERDA; QUE SEU PRIMEIRO ATENDIMENTO MÉDICO FOI NO HOSPITAL PÚBLICO DA CIDADE DE LUCRÉCIA/RN, PELA MÉDICA RAFAELLY DE MORAES, CRM/RN N° 8650; QUE O PRESENTE EXPEDIENTE É PARA FINS DE INDENIZAÇÃO JUNTO AO SEGURO DPVAT.

**9.2 Informações do CIOSP**

**10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NO FOI COMPLEMENTADO)**

**11. DECLARAÇÃO**

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data 27/01/2020 11:19:00

Policial

Interessado

Polegar direito

Atendimento: 1636332 - ALCIMAR CARLOS FERREIRA DA SILVA  
Impresso por: 1636332 - ALCIMAR CARLOS FERREIRA DA SILVA em 27/01/2020 11:19:08

FINAL DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA





## BOLETIM DE URGÊNCIA

### EXAMES COMPLEMENTARES:

Ro. Tmg (E) AP/PR

### CONDUTA:

Ex. Maxsuelton Alves  
CRM/RN 729101 15223  
Ortopedia e Traumatologia  
Cirurgia de Cabeça e Pescoço

Médico / Carimbo:

### DESTINO DO PACIENTE:

Data: 29/12/19 hora: \_\_\_\_\_

Destino: Cl. Médica:  Cl. Cirúrgica:  Cl. Obstétrica:  UTI Adulto:  Pediatria:

Alta Médica:  Alta a pedido:  Alta a revelia:  Transferencia:  Óbito:

Médico / Carimbo: \_\_\_\_\_





HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE

RR 405 - Km 03 - Bairro Arizona, Pau dos Ferros RN, Telefax (84) 3351-9840

## EVOLUÇÃO MÉDICA

ENFERMARIA:

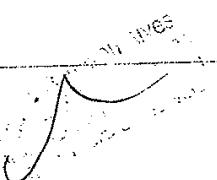
NAME: Frank P. da Fonseca IDADE:    REGISTRO:

DATA	EVOLUÇÃO MÉDICA
29/11/14	Osteopatia
	Fadiga de fôlego (E) com sensação de fadiga muscular.
	EP + de numerosa. + FVR + Sudorese (sudorese)
	CS: Infarto + SIS RBC
30/11/14	IF fx dos ossos da Perna (E)
	PCTB PROLUNDO BEM, SEM DOLOR, SEM SINAIS DE TEP. Foi USO DE TALO TUBO no MIE.
	CAVITA: - VPM - ABUNDA CLAVIGRA
31/12	IF fx dos ossos da Pernas (E)
	PCTB BEM, SEM DOLOR, SEM TEP
	CAVITA: - ABUNDA CLAVIGRA - VPM



**HOSPITAL CLEODON CARLOS DE ANDRADE**  
88 405, Km 03, Bairro Arizongá, Pau dos Ferros RN. Telefax (84) 3351-7840

**PRONTUÁRIO MÉDICO PARA INTERNAÇÃO**

Nome: RENATO PAULO DOS SANTOS		PRONT: 98563
Nas 25/05/1989 1-Masculino Marital AGRICULTOR Cert.nasc. <input type="checkbox"/> Título <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> RG <input checked="" type="checkbox"/> Nº		002.771.131
Pai: JOSE FERRIERA DOS SANTOS		Mãe: RAIMUNDA NEUMA DA COSTA SANTOS
Endereço: SITIO VARZEA GRANDE 0 ZONA RURAL		
Cidade: LUCRECIA UF: RN Responsável: CNS- 707 4050 2676 3071		
Endereço do Responsável FONE 84 99835 0099		
Serviço: 1 -C. Cirúrgica	Enfermaria 14	Leito: B
Admissão: 29/12/2019	Data da Alta: 02.01.20	Dias de Permanência: 04
Diag Inicial:		
Diag Principal:		
Sumário de história Clínica, exame e tratamento  <i>Fest febre dura 10 dias (E)</i>		
Complicações:		
Complicações de alta:		
Causa imediata do óbito:		
Hora: 10:28	 MAXUELTON ALVES Médico: CRM 15233 CPF	



Único de Saúde	da Saúde	<b>INTERNAÇÃO HOSPITALAR</b>					
<b>Identificação do Estabelecimento de Saúde</b>							
1 - Identificação do Estabelecimento Solicitante				2 - CNES			
3 - Identificação do Estabelecimento Executante				4 - CNES		2 4 0 9 2 7 5	
Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade				Identificação do Paciente		6 - Documento 222 771 121	
						6 - N° do prontuário: 98563	



**HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE**

BR 405 - Km 03 - Bairro Arizona, Pau dos Ferros RN, Telefax (84) 3351-9840

### EVOLUÇÃO MÉDICA

NOME: Fernando da Gama IDADE: \_\_\_\_\_ REGISTRO: \_\_\_\_\_

ENFERMARIA:

LEITO:

DATA	EVOLUÇÃO MÉDICA
29/11/14	<p><i>Distensão</i></p> <p><i>Fadiga de fôlego (E) com redução de gasto mental.</i></p> <p><i>GP &amp; de humor.</i></p> <p><i>&amp; t/ur</i></p> <p><i>&amp; sudorese (sudorese)</i></p> <p><i>as infecções &amp; SIS RBC</i></p>
30/11/14	<p><i>Fix dos ossos da Perna (E)</i></p> <p><i>PCTB PROLIF. BEM, SEM QUBIXOS, SEM MUS DE TEP. FOR VD DE TALO TUBO no M/E.</i></p>
	<p><i>CARTA: - VPM - AGRAVO CACANGA</i></p> <p><i>Dr. Fernando L. G. da Gama Assinado a P. 10/12/2014</i></p>
2	<p><i>Fix nos ossos da Perna (E)</i></p>





Rua Monte Sinai, 1948 - Capim Macio - CEP 59078-360

CNPJ 09.417.742/0001-91

FONE: (84) 4008-5000

**RENATO PAULO DOS SANTOS**

**RELATÓRIO MÉDICO**

PACIENTE SUPRA CITADO(A) FOI SUBMETIDO A TRATAMENTO CIRÚRGICO EM TÍBIA ESQUERDA (FRATURA) NO DIA 24/01/2020, NECESSITANDO DE 120 DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO.

CID: S82.2

Atenciosamente,

Dr RANIERE NICACIO

CRM RN 7517

Natal, 24 DE JANEIRO de 2020.



Assinado eletronicamente por: EDINEIDE SUASSUNA DIAS MOURA - 11/11/2020 15:51:41  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111115514087300000060083594>  
Número do documento: 20111115514087300000060083594

Num. 62656066 - Pág. 6

**SUS - RN****FICHA DE REFERÊNCIA**

Unidade de Origem:

PACIENTE: *Renato Paulo da Sante*

Município:

Prontuário:

Endereço:

Ocupação:

Idade:

Sexo: M F 

Nome do Responsável:

**DADOS CLÍNICOS**

Resumo Clínico:

*Máximo boi observado**Fratura da tibia direita (5)*

Resultado dos Exames:

Tratamento já Realizado:

CID:

Impressão Diagnóstica:

*Renato Nicácio de Medeiros Sante  
Ortopedia / Traumatologia  
CRM-RN 7517 TECF 16029*

CRM

*12.02.2020*

DATA

Encaminhamento para a Especialidade

*ORTOPEDIA***AGENDAMENTO**

Consulta marcada para a Unidade

*TON de Paula Lins*

Município:

Para o Dr.

*Renato Nicácio de Medeiros Sante  
Ortopedia / Traumatologia  
CRM-RN 7517 TECF 16029*

as horas do dia

*12/02/2020**11:00***SUS - RN****FICHA DE CONTRA REFERÊNCIA**

Unidade Referenciada:

Município:

PACIENTE:

Prontuário:

Resumo Clínico:

**ATENÇÃO PRESTADA**

Resultado dos Exames Realizados:

CID:

Diagnóstico:

Consulta:

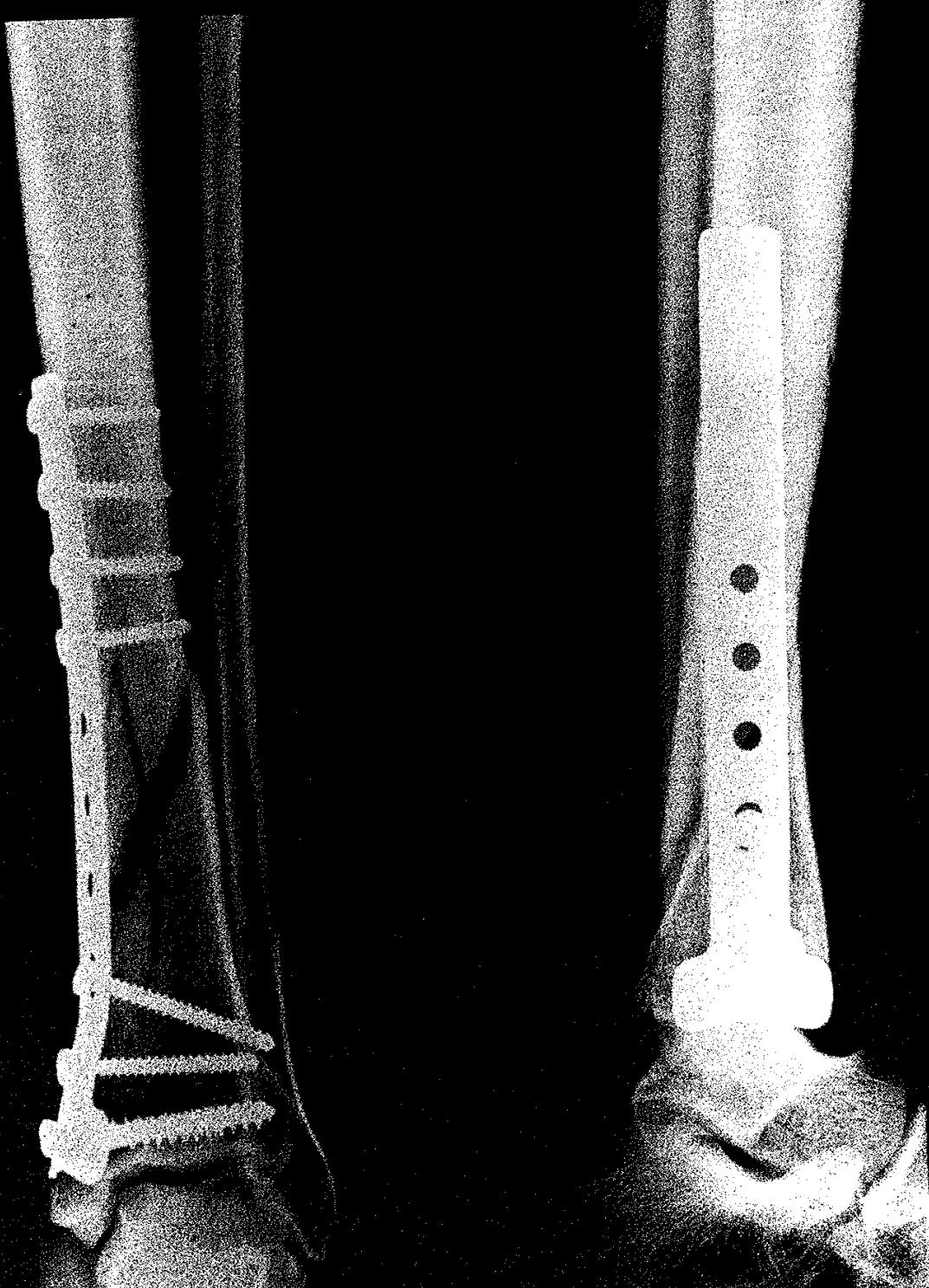
Observações:

Médico

CRM

DATA





Nome: RENATO PAULO DOS SANTOS Data: 12/02/2020  
Médico: DR RANIERE

Téc.: TR HUDVAN

Atend.: 509106  
Conv.: SUS RET 96,3 %



Assinado eletronicamente por: EDINEIDE SUASSUNA DIAS MOURA - 11/11/2020 15:51:41  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2011111551408730000060083594>  
Número do documento: 2011111551408730000060083594

Num. 62656066 - Pág. 8



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Mista de Lucrécia

BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA

Nome: Romulo Paula dos Santos Idade: 30  
End: Av Vitoria grande Bairro Zona Rural  
Cidade: Lucrécia RN Sexo: (X) M ( ) F  
Hora: 5:30 Lucrécia/RN 21 de Dezembro de 2019

História P. exame de acidente motociclistico  
apresenta dor, edema e desfiguração de  
MIE.

Exame Físico A: V.A percepção ao ambiente  
B: MV+ em ABT, Sat 98-98;  
C: bexigas urinárias extremas e regulares em QT  
D: glauco 15, pupilas irregulares fotorreativas.

T.A. 130x90 MMHG Pulso: Respiração Temp:

Diagnóstico Provisório Trauma Perna E (fratura de Tibia)

Conduta 1) Colocar em 2) Dexometomidina 3) Medicamentos

Observação de Enfermagem

- ( ) Retirou-se por decisão Médica  
( ) A pedido  
( ) À revelia  
( ) Óbito Data / / às hs.

TRANSFERIDO

Do Hospital e Maternidade Maria Lalá da Costa  
Para: Hospital Regional de Lucrécia

Chefe de plantão

*lulu dos sáculos*

Dra. Rafaelly de Moraes

Médica

CRM/RN: 8650

Médico Carimbo

Responsável



10/01/2020 IF FX. DIFFUSAS. DA TIBIA

PCTE EVOLUINDO BEM, SEM DOLOR, SEM SINTOMA DE TIBIA.

DATA: - 16/01/2020 CIRURGIA  
- VPM

02/01/2020 - Paciente em BEM SEM DOLOR.  
CD = solicito risco cirúrgico.

Dr. Danielo de Paiva  
Ortopedista Traumatologista  
CRM: 10910

21/01/2020

Paciente com fratura fechada da tibia com guta com boas condições.  
CD = alta hospitalar para o paciente aguardar procedimento cirúrgico em domicílio.

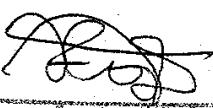
Fabiano Dantes de Carvalho  
Ortopedia e Traumatologia  
TELE: 15176  
CRM: 6372

HOSP. DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE

AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

PAU DOS FERROS - RN 20/01/2020

  
Francisco Nello Costa  
Chefe do Setor de Faturamento  
Portaria N° 00/CS





Renato P. da Costa

Relatório Médico

Paciente com dor de cabeça de náusea com dor em perna (L). Submetido a tratamento cirúrgico da patela de tibio (L). Em evolução. Sua operação por Dr. Alves.

CID: 8823

Dr. Maxsuelton Alves  
Ortopedista  
Cir. Ortopedico e Traumatologo  
CRM-RN 11011003

25/06/2020

Av. Francisco Costa, N° 495, Centro, Lucrécia-RN 84 99818-1410  
fisioeste.rn@gmail.com Instagram: @fisioeste.rn 84 99673-5770



Nova Consulta

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Segurador. O parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3200287093 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** RENATO PAULO DOS SANTOS

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Filial/RN

**BENEFICIÁRIO** RENATO PAULO DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 07287543478

#### Posição em 03-11-2020 15:46:13

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

24/08/2020 R\$ 1.687,50 R\$ 0,00 R\$ 1.687,50

#### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
31/08/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	 ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/WVgwaqX1XL981i6Q7pXphw==/jKsYvUdDUb+BjqRiYV__t6Om9LC4rHapi_key=mZtacj8v73kqerMh3i2V4ntMz300DWAOPZsdA8XLuyU=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/WVgwaqX1XL981i6Q7pXphw==/jKsYvUdDUb+BjqRiYV__t6Om9LC4rHapi_key=mZtacj8v73kqerMh3i2V4ntMz300DWAOPZsdA8XLuyU=</a> )
14/08/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 ( <a href="https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/jCfAYuo73tQ57kNqdp3ntw==/p9uPfWtXKu3rlWte2ihaj5pF7y2YsZRQ41api_key=mZtacj8v73kqerMh3i2V4ntMz300DWAOPZsdA8XLuyU=">https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/jCfAYuo73tQ57kNqdp3ntw==/p9uPfWtXKu3rlWte2ihaj5pF7y2YsZRQ41api_key=mZtacj8v73kqerMh3i2V4ntMz300DWAOPZsdA8XLuyU=</a> )

#### Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8>)



(<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>)

#### ACESSIBILIDADE



(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)



#### COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)

Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)

Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)



Assinado eletronicamente por: EDINEIDE SUASSUNA DIAS MOURA - 11/11/2020 15:51:41

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111115514128900000060083595>

Número do documento: 20111115514128900000060083595

Num. 62656068 - Pág. 1

## PAGUE SEGURO



[Como Pagar](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx) (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)  
[Consulta a Pagamentos Efetuados](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx) (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)

## ACOMPANHE O PROCESSO



[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização.](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx) (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)

(<https://www.seguradoralider.com.br>)

([https://www.seguradoralider.com.br/Portais/DPVAT/Indenizacao/Indenizat\\_oficial/](https://www.seguradoralider.com.br/Portais/DPVAT/Indenizacao/Indenizat_oficial/))  
I%C3%ADder-  
dpvat)

## Serviços

- › Acompanhe seu Processo (</Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx>)
- › Consulta a Pagamentos (</Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx>)
- › Saiba Como Pagar (</Pages/Saiba-como-pagar.aspx>)
- › Pontos de Atendimento (</Pages/Pontos-de-Atendimento.aspx>)
- › Como Pedir Indenização (</Pages/Como-Pedir-Indenizacao.aspx>)

## Dúvidas e Respostas

- › A Seguradora Líder-DPVAT (</Pages/Quem-Somos.aspx>)
- › Sobre o Seguro DPVAT (</Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Informações Gerais (</Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx>)
- › Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)
- › Dicionário do Seguro DPVAT (</Pages/Dicionario-do-Seguro-DPVAT.aspx>)
- › Perguntas Frequentes (</Pages/PerguntasFrequentes.aspx>)

## Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (</Pages/Chat-e-Atendimento-On-Line.aspx>)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (</Pages/Dividas-Reclamacoes-e-Sugestoes.aspx>)
- › Telefones de Contato (</Pages/Telefones-de-contato.aspx>)
- › Ouvidoria (</Pages/Ouvidoria.aspx>)
- › Canal de Denúncias (</Pages/Canal-de-Denuncias.aspx>)
- › Mapa do Site (</Pages/Mapa-do-Site.aspx>)



(<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

Termos de uso e política de privacidade (</Pages/Terminos-de-Uso.aspx>)



Assinado eletronicamente por: EDINEIDE SUASSUNA DIAS MOURA - 11/11/2020 15:51:41  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111115514128900000060083595>  
Número do documento: 20111115514128900000060083595

Num. 62656068 - Pág. 2

## SINISTRO 3200287093 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** RENATO PAULO DOS SANTOS

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** TERRA DO SOL ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Filial/RN

**BENEFICIÁRIO** RENATO PAULO DOS SANTOS

**CPF/CNPJ:** 07287543478

### Posição em 03-11-2020 15:46:13

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
24/08/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50

### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
31/08/2020	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	
14/08/2020	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.248.608/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/12/2007	
NOME EMPRESARIAL SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada				
LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO ANDAR 26	
CEP 20.011-904	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR		TELEFONE (21) 3861-4600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/11/2020 às 15:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinado eletronicamente por: EDINEIDE SUASSUNA DIAS MOURA - 11/11/2020 15:51:41  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111115514159000000060083597>  
Número do documento: 20111115514159000000060083597

Num. 62656070 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Vara Única da Comarca de Almino Afonso

Rua Antônio Joaquim, 184, Centro, ALMINO AFONSO - RN - CEP: 59760-000

Processo n.: 0800873-55.2020.8.20.5135

Parte autora: RENATO PAULO DOS SANTOS

Parte ré: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

**DESPACHO**

1. Recebo a inicial e defiro o pedido de gratuidade de justiça.

2. Com o advento do Novo Código de Processo Civil, a audiência de conciliação/mediação passou a constituir regra em todos os processos, ressalvadas pontuais exceções (CPC, art. 334, §4º). Essa mudança se coaduna com o espírito não litigioso do novo diploma processual, que dá ênfase à solução pacífica do processo como o melhor caminho para ambas as partes, sem contar na busca pela rápida solução do problema, máxima do princípio constitucional da celeridade processual (CF, art. 5º, LXXVIII).

3. A par das exceções legais, existem casos em que a audiência de conciliação se mostra completamente inútil antes da realização de perícia, eis que o objeto da lide vem a ser delimitado somente após a produção dessa prova. Ou seja, as partes não possuem conhecimento da abrangência do objeto, dificultando e até mesmo impossibilitando a realização de acordo nesse primeiro momento.

4. Diante desse contexto, a melhor solução é postergar a audiência conciliatória, evitando o trabalho inútil do Juízo. Inclusive, esse posicionamento, antes de contrário ao princípio da celeridade processual, vem ao seu encontro, tendo em vista que as partes e o Juízo somente serão chamados para uma conciliação quando a causa se apresentar mais madura e em momento apto a permitir a conciliação/mediação.

5. Sendo assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

6. **Cite-se** a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos deduzidos na inicial.

7. Após, **intime-se** a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação, caso queira, acerca da contestação, inclusive sobre as provas relacionadas a eventuais questões incidentais.

8. Verificada a necessidade de perícia médica, nomeio o **Sr. FÁBIO GONDIM NEPOMUCENO, Médico Ortopedista, inscrito no CRM/RN n. 5.429**, para exercer a função de perito nos autos do presente feito, fixando desde logo os honorários no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), nos termos do Convênio n. 001/2013, firmado pelo TJ/RN e a Seguradora Líder dos Consórcios de DPVAT S/A, mediante termo de compromisso, devendo o profissional cumprir escrupulosamente o encargo, nos termos do disposto no art. 466 do Código de Processo Civil.

9. Formulo os seguintes quesitos:



- i) Quais as lesões sofridas pelo autor?
- ii) As lesões decorreram de acidente de veículo?
- iii) Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente?
- iv) Totalmente ou em parte?
- v) Em que percentual?
- vi) Das lesões resulta incapacidade para o trabalho?
- vii) A incapacidade é temporária ou permanente?
- viii) Das lesões resultam redução da capacidade laboral?
- ix) A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta?
- x) No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão para a capacitação laborativa é intensa, média, leve ou residual (mais leve)?

10. **Intime-se** o perito para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias;

11. **Intimem-se** as partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, indiquem assistente técnico e apresentem outros quesitos diferentes dos formulados por este Juízo, caso ainda não apresentados.

12. Após apresentado o laudo, **intimem-se** as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, se pronunciarem sobre o referido documento. Na mesma oportunidade, intime-se a parte ré para, também no prazo de 15 (quinze) dias, depositar em conta judicial o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente aos honorários periciais.

13. Realizado o depósito dos honorários periciais, expeça-se alvará para levantamento.

14. Em seguida, designe-se audiência de conciliação.

15. Finalmente, não havendo acordo, intimem-se as partes para informarem, no prazo de 10 (dez) dias, se pretendem produzir outras provas. Salientando-se que o silêncio importará no julgamento antecipado do mérito.

P. I. C.

ALMINO AFONSO/RN, data do sistema.

PABLO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz de Direito Substituto

(documento assinado digitalmente na forma da Lei n. 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: PABLO DE OLIVEIRA SANTOS - 23/11/2020 14:41:50  
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20112314414985300000060444107>  
Número do documento: 20112314414985300000060444107

Num. 63045690 - Pág. 2